



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

RONALDO LUIZ SENGER, prefeito municipal de Bom Jesus do Oeste, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do edital 01/2017, conforme segue:

Questão nº 15 – Conhecimentos Gerais dos cargos de Nível Médio e Superior

DEFERIDO: Alterar gabarito para a letra “B”, pois o item I consta que para o vale do rio dos sinos, chegaram cerca de 20mil imigrantes na primeira leva de imigração alemã, quando o dado correto é de cerca de 5350 colonos alemães.

<http://www.ub.edu/geocrit/sn-94-10.htm>

<http://www.igtf.rs.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/Caminhos-da-coloniza%C3%A7%C3%A3o-alem%C3%A3-no-RS.pdf>

[http://novohamburgo.org/site/queromais/reportagens/2008/07/25/184 anos de imigracao alema/](http://novohamburgo.org/site/queromais/reportagens/2008/07/25/184%20anos%20de%20imigracao%20alema/)

Questão nº 20 – Conhecimentos Específicos do Cargo de Professor I – Educação Infantil

INDEFERIDO: A questão não apresenta todos os princípios da lei que não é fator condicionante para a sua resolução. Ela apresenta alguns princípios e solicita a resolução a partir destes. A questão está correta e não será anulada.

Questão nº 21 – Conhecimentos Específicos do Cargo de Professor I – Educação Infantil

INDEFERIDO: O candidato que possui o domínio do tema abordado na referida questão tem condições absolutas de assinalar a alternativa correta. Apesar de a alternativa “D” apresentar duas vezes o item II como único item correto não consta motivo para a anulação quando todos os item estão corretos e há alternativa afirmando isso.

Bom Jesus do Oeste, 22 de março de 2017.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito